



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1115

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1115

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.556/2023

de 25 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto,
no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03 01 49	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO – EXPEDIENTE 04.122.0008.2005.0000 Administração – Expediente 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
02 05 04 172	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS 26.782.0022.2022.0000 Manutenção de Estradas Rurais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	85.000,00 F.R.: 0 01 00
02 06 01 179	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	35.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 02 252	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.302.0027.2027.0000 Media e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE–GERAL	180.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 04 312	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.0029.2099.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE–GERAL	97.000,00 F.R.: 0 01 00

TOTAL..... 407.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1115

Página 3 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 127	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-10.000,00 F.R.: 0 01 00
02 05 04 174	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS 26.782.0022.2022.0000 Manutenção de Estradas Rurais 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-50.000,00 F.R.: 0 01 00
02 07 01 190	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA 18.541.0025.2024.0000 Saneamento Básico 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-35.000,00 F.R.: 0 01 00
02 07 02 198	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0024.2012.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-35.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 01 214	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE-GERAL	-50.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 02 246	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.302.0027.1057.0000 Media e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE-GERAL	-40.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 04 297	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE-GERAL	-97.000,00 F.R.: 0 01 00
02 09 07 391	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR 12.306.0034.2043.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-90.000,00 F.R.: 0 01 00

TOTAL.....(-) 407.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1115

Página 4 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1115

Página 5 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.557/2023

de 25 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.263, de 23 de agosto de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
572	08.242.0041.2061.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade	53.100,00
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 014 ESTRUTURAÇÃO SIGTV – APAE	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	53.100,00
Fontes de Recurso	
05 81	53.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

1

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1115

Página 6 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 374/2023 **de 25 de Agosto de 2023.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16/03/2023, apresentado nesta data, pela servidora ANDREA LOPES GONÇALVES CIVOLANI, portadora do RG. 22.568.095-6, PEB II, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16/03/2023, com a servidora ANDREA LOPES GONÇALVES CIVOLANI, portadora do RG. 22.568.095-6, PEB II, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de Agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 375/2023 **de 25 de agosto de 2023.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora LETICIA CRISTINA DUARTE TAVARES, SERVENTE DE LIMPEZA, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido pela servidora LETICIA CRISTINA DUARTE TAVARES, SERVENTE DE LIMPEZA, portadora do RG nº 42.186.323-7, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por

afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 376/2023 **de 25 de agosto de 2023.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora NAIDIARA DE FATIMA FONSECA, MONITOR DE CRECHE, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido pela servidora NAIDIARA DE FATIMA FONSECA, MONITOR DE CRECHE, portadora do RG nº 45.149.561-5, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 377/2023 **de 25 de Agosto de 2023.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 25/07/2023, apresentado nesta data, pelo servidor RONALDO ANTONIO MENCK, portador do RG. 35.143.265-6, motorista, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 25/07/2023, com o servidor RONALDO ANTONIO MENCK, portador da RG. 35.143.265-6, motorista desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de Agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1115

Página 7 de 7

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 378/2023

de 25 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 27.08.2023 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 28.02.2023, com o servidor DAVID CARRIEL, Operador de Máquinas;

Considerando que o novo concurso público para o emprego de Operador de Máquinas está em fase de elaboração de edital;

Considerando que o número de servidores efetivos no referido emprego não consegue suprir a alta demanda de serviços que necessitam de Operador de Máquinas para sua execução;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 28.02.2023, através de Termo Aditivo, por mais 180 dias, ou seja, até 23.02.2024, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
DAVID CARRIEL	OPERADOR DE MAQUINAS

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 379/2023

de 28 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 07.03.2023, com a servidora CARINA DE FÁTIMA ALVES DIAS, auxiliar de serviços;

Considerando que no dia 27.08.2023, a referida servidora apresentou ao Departamento de Recursos Humanos, documentos comprovando seu estado gestacional;

Considerando o direito assegurado a gestante pelo

artigo 7º, inciso I e XVIII da constituição Federal;

Considerando finalmente o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, em 10 de outubro de 2022, onde recomenda que servidoras ainda que contratada por tempo determinado, estando em estado gestacional no vencimento do contrato, tem direito a estabilidade provisória até cinco meses após a data do parto;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 07.03.2022, com a servidora CARINA DE FÁTIMA ALVES DIAS, auxiliar de serviços, através de Termo Aditivo, ficando assim, assegurado a estabilidade provisória até cinco meses após a data do parto.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 380/2023

de 28 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º- Fica prorrogado até o dia 08 de setembro de 2023, para todos os fins de direito os efeitos da Portaria nº 345 de 01 de agosto de 2023.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPTO. RECURSOS HUMANOS